



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 752

Dispõe sobre alienação de uma faixa de terreno da antiga Rede Mineira de Viação, que ora, pertence à Municipalidade.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, autorizada a alienar uma área de terreno da antiga Rede Mineira de Viação, que pertence à Municipalidade.

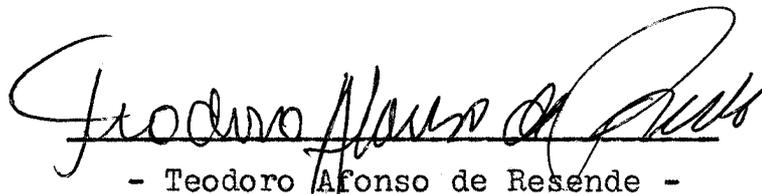
Art. 2º - A alienação a que se refere o Artigo 1º, será em Concorrência Pública e de conformidade com os dispositivos legais que disciplina a Matéria.

Art. 3º - O terreno a que se refere o artigo 1º tem uma área 175 m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco metros quadrados), e confrontando no local de engenheiro Berredo.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura de compra e venda da alienação do que se refere o artigo 1º, e toda documentação pertinente ao ato.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 15 de fevereiro de 1979.



- Teodoro Afonso de Resende -  
Prefeito Municipal

*maia do Rosário medeiros*